

Ministério da Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

**Aviso**

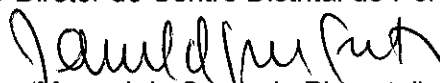
**Suspensão do Alvará n.º 240 emitido em 07 de dezembro de 2000, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Metralhinhas – Ação Social Para a Infância e Juventude, Lda” propriedade de “Metralhinhas – Ação Social Para a Infância e Juventude, Lda”, sito na Rua José Tomé da Silva Rebelo n.º 44, 4470 – 000 Maia**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2011 de 28 de setembro torna-se público que, por despacho de 2012/06/19, da Ex.ma Sr.a Diretora Adjunta deste Centro Distrital proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Metralhinhas – Ação Social Para a Infância e Juventude, Lda”, propriedade de “Metralhinhas – Ação Social Para a Infância e Juventude, Lda”, sito na Rua José Tomé da Silva Rebelo n.º 44, 4470 – 000 Maia, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 23 de julho de 2012

O Diretor do Centro Distrital do Porto,



(Manuel de Sampaio Pimentel)

AD/AD  
R15.U6.P5.N23